

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajás, consoante autorização do Exm^o. Sr. **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anajás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Art. 25, parágrafo I, e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a aquisição do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação, e tais coleções serão de grande valia para aprimorarmos os conhecimentos de nossos alunos.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa **SAMAUMA EDITORIAL LTDA - EPP**, em consequência da notória exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização em todo o território nacional.

Desta forma, nos termos do art. 25, parágrafo I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

*Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **SAMAUMA EDITORIAL LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 351.600,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)**, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.*

ANAJÁS/PA, 17 de Junho de 2015.

NAZO MARTINS DE MORAES
Comissão de Licitação
Presidente